PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 24/10
VISTO
8º. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 119/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **MADE IN - INDÚSTGRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.,** dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **MADE IN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.,** CNPJ/MF nº 03.257.394/0001-56, o lote de terras A-8/2-REM, com 2.585,80 m², situado no Parque Industrial Zona Sul, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel beneficiamento de madeiras.

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de outubro de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **MADE IN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**, CNPJ/MF nº 03.257.394/0001-56, o lote de terras A-8/2-REM, com 2.585,80 m², situado no Parque Industrial Zona Sul, de propriedade deste Município, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo de beneficiamento de madeiras.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Ofício da SECITMA;
02 –Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
03 –Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais;
04 – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
05 – FGTS;
06 – Requerimento;
07 – Certidão negativa de Débitos e Contribuições Estaduais;
08 – Certidão negativa de Tributos do Município;
09 – Contrato Social e alteração;
10 – Croqui do Terreno;